

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sig.ufob.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

*Conselho Universitário
Câmara de Gestão Administrativa e Governança*

RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº XX, DE XX DE XXXX DE 2024.

Institui a Cadeia de Valor Integrada representada pelos macroprocessos e processos finalísticos, gerenciais e de suporte da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

A CÂMARA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA, ASSESSORA AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação extraída da sua XXª Reunião Ordinária, realizada no dia XX de XXXX de 2024, homologada na XXª Reunião Ordinária do Conselho Universitário, realizada no dia XX de XXXXXX de 2024,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, que estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG;

CONSIDERANDO as Normativas emitidas pelos Órgãos Federais de Planejamento e Gestão que tratam sobre a elaboração, avaliação e revisão do planejamento estratégico institucional dos órgãos e das entidades da administração pública federal integrantes do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG, resolve:

Art. 1º Esta Resolução institui a Cadeia de Valor Integrada da Universidade Federal do Oeste da Bahia representada pelos macroprocessos e seus respectivos processos finalísticos, gerenciais e de suporte, conforme Anexo.

Art. 2º Para fins desta Resolução consideram-se as seguintes definições:

I - Processos: conjunto de ações e atividades inter-relacionadas, que são executadas para alcançar produto, resultado ou serviço predefinido;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Gestão Administrativa e Governança

II - Cadeia de Valor Integrada (CVI): diagrama que reflete todos os macroprocessos e processos necessários para gerar ou entregar serviços ou produtos aos seus beneficiários, por meio de atividades finalísticas, gerenciais e de suporte, de modo a gerar valor público e atender às necessidades e demandas da sociedade;

III - Usuários: são aqueles cujas necessidades os processos devem estar aptos a atender. Os usuários são representados pela pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público (Lei nº 13.460/2017);

IV - Processos de suporte: são os que permeiam toda a organização e visam de modo integrado, suportar operacionalmente as atividades e as demandas de recursos-chaves necessários, pois são projetados para apoiar os processos finalísticos, não geram valor diretamente aos usuários, mas podem ser críticos e estratégicos, pois influenciam diretamente na capacidade de uma organização em executar efetivamente os processos finalísticos;

V - Processos finalísticos: são atividades essenciais de uma organização para o cumprimento de seu propósito, responsáveis pela geração e entrega de valor diretamente aos usuários;

VI - Processos gerenciais: são os que buscam promover uma visão corporativa em toda a organização e a implementação de estratégias globais, permitindo que todos os processos da organização tenham um direcionador em comum e permeiam toda a estrutura hierárquica dos processos finalísticos e de suporte, por meio das diretrizes, políticas, métodos, normas, modelos de medição, monitoramento, controle e avaliação, que não geram valor diretamente aos usuários, mas são necessários para garantir que a organização opere de maneira eficaz e eficiente;

VII - Responsáveis pelo processo: são aqueles responsáveis por garantir seus fluxos e recursos adequados, avaliar e aperfeiçoar;

VIII - Valor público: produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelas atividades de uma organização que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de alguns grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos (Decreto nº 9.203/2017).

Art. 3º São macroprocessos finalísticos e seus respectivos processos:

I - Macroprocesso – Gestão do ensino e seus respectivos processos:

- a) Processo Planejar a gestão do ensino;
- b) Processo Gerenciar processos seletivos para ingresso;
- c) Processo Desenvolver programas institucionais;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

*Conselho Universitário
Câmara de Gestão Administrativa e Governança*

- d) Processo Gerenciar o ensino;
- e) Processo Desenvolver programas de articulação;
- f) Processo Gerenciar campos de prática;
- g) Processo Gerenciar o desempenho acadêmico;
- h) Processo Coordenar a avaliação dos cursos;
- i) Processo Monitorar a gestão do ensino.

II - Macroprocesso - Gestão da pesquisa científica e tecnológica e seus respectivos processos:

- a) Processo Planejar a pesquisa científica e em desenvolvimento tecnológico;
- b) Processo Desenvolver a pesquisa científica;
- c) Processo Desenvolver a pesquisa em desenvolvimento tecnológico;
- d) Processo Monitorar o desenvolvimento de pesquisa científica e tecnológica;

III - Macroprocesso - Gestão da extensão e seus respectivos processos:

- a) Processo Planejar a gestão da extensão e fomento à cultura;
- b) Processo Desenvolver programas institucionais;
- c) Processo Gerenciar ações extensionistas;
- d) Processo Gerenciar ações artísticas e culturais;
- e) Processo Monitorar a gestão da extensão e cultura.

Art. 4º São macroprocessos gerenciais e seus respectivos processos:

I - Macroprocesso - Gestão do desenvolvimento institucional e da inovação e seus respectivos processos:

- a) Processo Planejar a gestão do desenvolvimento institucional e da inovação;
- b) Processo Gerenciar processos;
- c) Processo Gerenciar a inovação;
- d) Processo Gerenciar a sustentabilidade ambiental;
- e) Processo Modelar a estrutura institucional;
- f) Processo Desenvolver a participação social e política;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Gestão Administrativa e Governança

- g) Processo Gerenciar a internacionalização;
- h) Processo Supervisionar as proposições normativas;
- i) Processo Gerenciar custos institucionais;
- j) Processo Gerenciar riscos institucionais;
- k) Processo Gerenciar continuidade institucional;
- l) Processo Monitorar a gestão do desenvolvimento institucional e da inovação;
- m) Processo Gerenciar a qualidade.

II - Macroprocesso - Gestão do planejamento e orçamento institucional e seus respectivos processos:

- a) Processo Planejar a gestão do planejamento e orçamento institucional;
- b) Processo Desenvolver planejamento institucional;
- c) Processo Programar orçamento institucional;
- d) Processo Gerenciar programas e projetos estratégicos;
- e) Processo Monitorar a gestão do planejamento e orçamento institucional.

III - Macroprocesso - Gestão da informação institucional e seus respectivos processos:

- a) Processo Planejar a gestão da informação e documentação;
- b) Processo Gerenciar a governança de dados;
- c) Processo Gerenciar documentos arquivísticos;
- d) Processo Gerenciar a segurança da informação e documentação;
- e) Processo Gerenciar o acesso à informação e documentação;
- f) Processo Supervisionar a proteção de dados;
- g) Processo Gerenciar o ciclo de vida dos dados institucionais;
- h) Processo Monitorar a gestão da informação institucional.

IV - Macroprocesso - Gestão de comunicação institucional e seus respectivos processos:

- a) Processo Planejar a gestão da comunicação institucional;
- b) Processo Desenvolver comunicação institucional;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Gestão Administrativa e Governança

- c) Processo Gerenciar relações públicas;
- d) Processo Gerenciar atividades de suporte a eventos e cerimonial institucional;
- e) Processo Monitorar a gestão da comunicação institucional.

IV - Macroprocesso - Gestão de controles e segurança institucionais e seus respectivos processos:

- a) Processo Planejar a gestão de controles e segurança institucionais;
- b) Processo Desenvolver inteligência institucional;
- c) Processo Gerenciar a segurança institucional;
- d) Processo Gerenciar a avaliação de controles internos;
- e) Processo Desenvolver procedimentos correcionais;
- f) Processo Desenvolver procedimentos de ética pública;
- g) Processo Gerenciar serviços de atendimento ao cidadão e acesso à informação;
- h) Processo Desenvolver atividades de integridade pública;
- i) Processo Monitorar a gestão de controles e segurança institucionais.

Art. 5º São macroprocessos de suporte e seus respectivos processos:

I - Macroprocesso - Gestão de pessoas e seus respectivos processos:

- a) Processo Planejar a gestão de pessoas;
- b) Processo Gerenciar recrutamento e seleção de pessoas;
- c) Processo Gerenciar informações cadastrais de pessoal;
- d) Processo Prover pessoas;
- e) Processo Reconhecer direitos e vantagens;
- f) Processo Reconhecer direitos previdenciários e estatutários;
- g) Processo Gerenciar o desempenho de pessoas;
- h) Processo Desenvolver pessoas;
- i) Processo Promover saúde, segurança e qualidade de vida das pessoas;
- j) Processo Administrar as relações de trabalho;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Gestão Administrativa e Governança

k) Processo Monitorar a vida funcional do servidor;

l) Processo Monitorar a gestão de pessoas.

II - Macroprocesso - Gestão das ações afirmativas e seus respectivos processos:

a) Processo Planejar a gestão de ações afirmativas;

b) Processo Gerenciar as ações afirmativas;

c) Processo Gerenciar plano de acessibilidade e inclusão;

d) Processo Coordenar o atendimento especializado;

e) Processo Monitorar a gestão de ações afirmativas.

III - Macroprocesso - Gestão de assuntos estudantis e seus respectivos processos:

a) Processo Planejar a gestão de assuntos estudantis;

b) Processo Gerenciar seleção de estudantes auxiliados;

c) Processo Gerenciar informações cadastrais de estudantes auxiliados;

d) Processo Gerenciar a permanência de estudantes;

e) Processo Gerenciar o desempenho acadêmico de estudantes auxiliados;

f) Processo Promover saúde e qualidade de vida de estudantes;

g) Processo Monitorar a gestão de assuntos estudantis.

IV - Macroprocesso - Gestão de logística pública e seus respectivos processos:

a) Processo Planejar a gestão de logística pública;

b) Processo Gerenciar contratações;

c) Processo Administrar bens móveis permanente e de consumo;

d) Processo Monitorar a manutenção predial;

e) Processo Administrar transporte e serviços gerais;

f) Processo Monitorar a gestão de logística pública.

V - Macroprocesso - Gestão do patrimônio imobiliário e seus respectivos processos:

a) Processo Planejar a gestão de patrimônio imobiliário;

b) Processo Gerenciar cadastro do patrimônio imobiliário;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Gestão Administrativa e Governança

- c) Processo Administrar imóveis;
- d) Processo Administrar obras em imóveis;
- e) Processo Monitorar a gestão de patrimônio imobiliário.

VI - Macroprocesso - Gestão das transferências e parcerias da União e seus respectivos processos:

- a) Processo Planejar a gestão das transferências e parcerias da União;
- b) Processo Qualificar os parceiros nas transferências da União;
- c) Processo Gerenciar modalidades de transferências de recursos;
- d) Processo Monitorar a gestão de transferências e parcerias da União.

VII - Macroprocesso - Gestão de administração financeira e seus respectivos processos:

- a) Processo Planejar a gestão da administração financeira;
- b) Processo Administrar recursos financeiros;
- c) Processo Gerenciar a execução financeira;
- d) Processo Monitorar a gestão financeira.

VIII - Macroprocesso - Gestão de contabilidade pública e seus respectivos processos:

- a) Processo Planejar a gestão de contabilidade pública;
- b) Processo Administrar a execução contábil;
- c) Processo Gerenciar atos e fatos contábeis;
- d) Processo Monitorar a contabilidade pública.

IX - Macroprocesso - Gestão de tecnologia da informação e seus respectivos processos:

- a) Processo Planejar a gestão de tecnologia da informação;
- b) Processo Gerenciar a infraestrutura de tecnologia da informação;
- c) Processo Gerenciar atendimento aos serviços de tecnologia da informação;
- d) Processo Gerenciar sistemas de informação institucionais;
- e) Processo Gerenciar a governança de tecnologia da informação;
- f) Processo Monitorar a gestão de tecnologia da informação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

*Conselho Universitário
Câmara de Gestão Administrativa e Governança*

X - Macroprocesso - Gestão jurídica institucional e seus respectivos processos:

- a) Processo Planejar a gestão da consultoria jurídica institucional;
- b) Processo Subsidiar defesa da União;
- c) Processo Controlar a legalidade dos atos administrativos;
- d) Processo Monitorar a gestão da segurança jurídica e soluções de litígios;

Art. 6º Compete aos responsáveis pelos processos, sem prejuízo das competências previstas no Regimento Interno, realizar a atualização da documentação e dos indicadores dos processos sob sua responsabilidade.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor em XX de XXXXX de 2024.

CLAYTON DA SILVA BARCELOS

Presidente da Câmara de Gestão Administrativa
e Governança

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

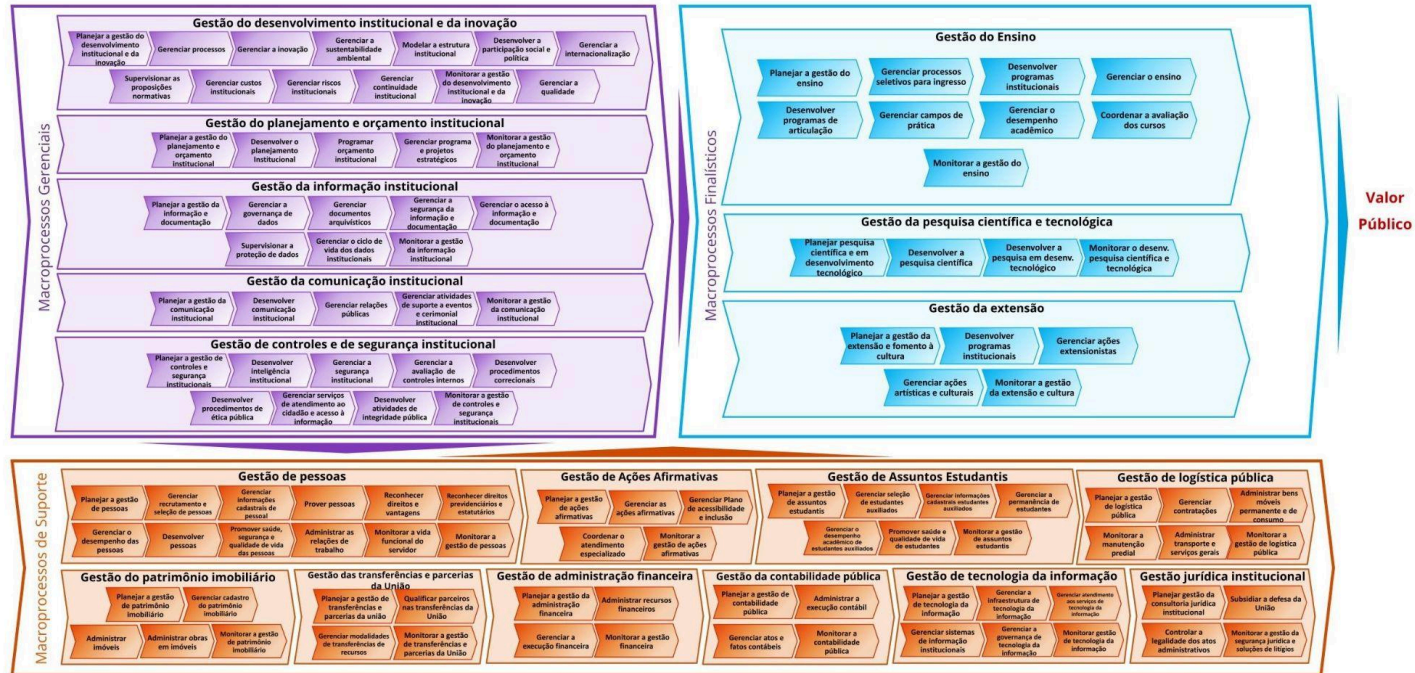
Presidente do Conselho Universitário



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
 Conselho Universitário
 Câmara de Gestão Administrativa e Governança

ANEXO - DIAGRAMA DA CADEIA DE VALOR INTEGRADA DA UFOB

Missão da Organização





PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 1/2024 - null (11.01.04.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/12/2024 10:59)

CLAUDIO JOSE OLIVEIRA DOS REIS

DIRETOR

DEE (11.01.04.07)

Matrícula: ###649#1

Visualize o documento original em <https://sig.ufop.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo:
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO, data de emissão: **06/12/2024** e o código de verificação: **be15252658**



NOTA EXPLICATIVA

- **ASSUNTO**

Minuta de Resolução que institui, no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), a Cadeia de Valor Integrada (CVI) representada pelos macroprocessos e processos finalísticos, gerenciais e de suporte.

- **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Esta Nota explicativa trata da Minuta de Resolução que institui, no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), a Cadeia de Valor Integrada (CVI) representada pelos macroprocessos e processos finalísticos, gerenciais e de suporte, nos termos do Art. 3º da Instrução Normativa nº 24, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre a elaboração, avaliação e revisão do planejamento estratégico institucional dos órgãos e das entidades da administração pública federal integrantes do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal (SIORG), estruturado nos termos de art. 21 do Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019.
2. A implementação da CVI visa melhorar o desempenho do serviço público, alinhando o propósito/missão, os macroprocessos (finalísticos, gerenciais e de suporte) e seus respectivos processos, visando o alcance dos objetivos estratégicos no âmbito do planejamento estratégico institucional das organizações públicas. No âmbito da UFOB, o referido planejamento estratégico institucional integra o documento Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).
3. A implantação desta CVI também contribuirá para o alcance dos objetivos da Política de Gestão de Riscos e Controles Internos, instituída pela Resolução CGAG/CONSUNI/UFOB nº 014, de 13 de dezembro de 2022, uma vez que a identificação dos macroprocessos (finalísticos, gerenciais e de suporte) e seus respectivos processos faz-se necessária para o alcance dos objetivos da referida Política.



• **CONTEXTUALIZAÇÃO:**

4. A construção da CVI tem seu ponto de partida no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
5. De acordo com o Art. 30 do Decreto-Lei nº 200/67, os sistemas de atividades auxiliares são organizados sob a forma de “sistema as atividades de pessoal, orçamento, estatística, administração financeira, contabilidade e auditoria, e serviços gerais, além de outras atividades auxiliares comuns a todos os órgãos da Administração que, a critério do Poder Executivo, necessitem de coordenação central”.
6. O Art. 21 da Constituição Federal de 1988 determina a organização dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal por áreas de competências, estabelecidas com base nas competências da União;
7. Os sistemas estruturadores da Administração Pública Federal são conjuntos de elementos, articulados entre si e interdependentes, voltados para a realização de objetivos. Não estabelecem vinculação hierárquica entre seus elementos, apenas subordinação normativa e técnica ao seu respectivo órgão central, de acordo com o Manual de Orientação para Arranjo Institucional de Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal (2008)¹;
8. Os sistemas estruturadores² são mecanismos de suporte (auxiliares) às atividades desempenhadas pelos órgãos setoriais (unidades responsáveis em cada órgão ou entidade), sob a coordenação e supervisão de um órgão central;
9. Os sistemas estruturadores, também conhecido como macrofunções estruturadoras da Administração Pública, visa destacar a “importância dos macroprocessos integradores

¹ BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Planejamento e Gestão. Manual de Orientação para Arranjo Institucional de Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal, 2008.

² Relação disponível no site do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, através do link: <https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/sistemas-estruturadores> .



(processos gerenciais e de suporte), que fazem parte da estruturação dos órgãos públicos, regulamentados em seu fundamento e funcionamento” (CHAVES, 2020)³.

10. O Manual de Orientação para Arranjo Institucional de Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal (2008), ao conceituar definições estratégicas, faz referência à Cadeia de Valor, sendo esta:

conjunto de macroprocessos e processos, definidos com base nas macroorientações de Governo, das políticas setoriais e das competências da organização, organizados e classificados de forma a manter e/ou agregar valor aos serviços e/ou produtos do órgão ou entidade (BRASIL, 2008, p. 73).

11. A Instrução Normativa nº 24, de 18 de março de 2020⁴, publicada pelo Ministério da Economia, teve como objetivo disciplinar a elaboração, avaliação e revisão do planejamento estratégico institucional dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

12. Para fins da Instrução Normativa nº 24, de 18 de março de 2020, Art. 2º, considera-se:

I - planejamento estratégico: processo sistêmico de estabelecimento da estratégia para, a partir de uma condição presente e do entendimento do que é a organização e qual o seu papel, e considerando a análise do contexto, alcançar uma situação futura desejada, buscando sempre maior efetividade dos resultados e eficiência da gestão dos recursos;

II - plano estratégico institucional: produto do planejamento estratégico, que documenta, no mínimo, a cadeia de valor, a missão, a visão, os valores, os objetivos, os indicadores, as metas e os projetos estratégicos.

13. Ainda no âmbito da Instrução Normativa nº 24, de 18 de março de 2020, o Art. 3º define que o plano estratégico institucional necessita ter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - cadeia de valor da instituição;

³ CHAVES, N.M.G. A Cadeia de Valor Integrada do Estado Brasileiro a Partir da Missão do Estado e das Macrofunções Estruturadoras da Administração Pública. BPM Scientific Magazine/Associação. a. 1, n. 1, jan./dez. 2020. Disponível em: <https://www.abpmp-br.org/bpm-scientific-magazine-pagina-da-revista/>

⁴ Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/ajuste-01/asplan/instrucaonormativan24de18demarcode2020.pdf>



II - identidade estratégica da instituição (missão, visão de futuro, valores e mapa estratégico);

III - objetivos estratégicos e respectivas metas;

IV - indicadores, com seus atributos: fórmula de cálculo, periodicidade de medição, linha de base e metas; e

V - projetos estratégicos a serem desenvolvidos, com seus atributos: principais entregas, com prazos e unidade responsável.

14. O Governo Federal criou o **Programa de Apoio à Gestão Estratégica e Transformação do Estado - TransformaGov**, instituído pelo Decreto nº 10.382, de 28 de maio de 2020, com a finalidade a implementação de medidas de transformação institucional, de modernização das estruturas regimentais e de aprimoramento da gestão estratégica nos órgãos e entidades para o alcance de melhores resultados (Art. 2º);

15. O TransformaGov está estruturado em cinco dimensões:

- Governança e gestão estratégica, que prevê apoiar os órgãos atendidos no alinhamento entre a Estratégica Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (ENDES), as estratégias setoriais, o Plano Plurianual (PPA) e o planejamento estratégico dos órgãos;
- Processos, que visa a simplificação, a digitalização, a integração e a centralização dos processos finalísticos, gerenciais e de suporte dos órgãos da administração pública federal;
- Arranjos institucionais e estruturas organizacionais, que visa a utilização dos sistemas estruturantes da administração pública federal, parcerias e descentralização administrativa, revisão de macroprocessos e estruturas gerenciais;
- Infraestrutura e logística, para apoiar a implementação a adoção de medidas de racionalização e economia na ocupação predial e nas atividades logísticas; e
- Gestão de Pessoas, para o dimensionamento da força de trabalho e otimização dos processos de gestão de pessoas.



16. No escopo do TransformaGov, foi elaborada pela SEGES/MGI uma proposta CVI da Educação, em parceria com o Ministério da Educação (MEC) e instituições federais de ensino superior (Ifes), com vistas a apoiar o MEC e aos seus órgãos vinculados, sobretudo universidades e institutos federais. As instituições que compuseram este estudo, além do MEC, foram: CAPES, FNDE, INEP, EBSEH, IFB, IFMG, IFMS, IFPA, IFPE, IFTM, UFCAT, UFCG, UFNT, UFSB, UFVJM, UNIFAL, UNIFEI, UFG, UFR, UFSJ, UFSM e UFOB.
17. De acordo com SEGES/MGI, a proposta não objetivava declarar uma CVI da Educação para ser implantada nas universidades e institutos federais, mas apenas subsidiar essas instituições em seu processo autônomo de construção de suas respectivas CVI;
18. A CVI é composta por três tipos de processos – Finalísticos, gerenciais e de suporte, e envolvem:

processos finalísticos (primários): representam os processos-chave da organização que agrega valor diretamente para o cliente. São voltados diretamente para a consecução da missão e definem a percepção de valor pelo cliente por estarem diretamente relacionados à experiência de consumo de produtos ou serviços. Envolve mais de uma função na organização, cuja operação tem impactos significativos nas demais funções. São aqueles que tocam o cliente, qualquer falha este logo identifica, ou seja, são os processos de execução que estão relacionados à missão da organização.

processos gerenciais: são os que buscam promover uma visão corporativa em toda organização e a implementação de estratégias globais, permitindo que todos os processos da organização tenham um direcionador em comum e permeiem toda a estrutura hierárquica e os demais processos, definindo bases para a estratégia e diretrizes dos processos finalísticos e processos de suporte. Referem-se aos processos de decisão, administração do presente e o futuro do negócio, fornecem as diretrizes, as políticas, as normas, os métodos, a forma de monitoramento, controle, continuamente, avaliação e qualidade dos processos, determinando ações corretivas e preventivas. Não agregam valor diretamente para os clientes, mas são necessários para assegurar que a organização opere de acordo com seus objetivos e metas de desempenho.

processos de suporte (de apoio): são processos que permeiam toda a organização e visam de modo integrado, suportar operacionalmente as atividades e as demandas de recursos necessários para a execução dos outros processos. Existe para prover suporte aos processos primários, gerenciais e aos próprios processos de suporte.



São os que contribuem com os processos finalísticos na obtenção do sucesso junto aos clientes, bem como os responsáveis por garantir os recursos necessários aos outros processos da organização. Estes processos não geram diretamente valor para os clientes, mas tem um papel fundamental e estratégico nas organizações à medida em que aumentam sua capacidade efetiva de realizar os processos primários (finalísticos). (CHAVES, 2020, p.112-113).

19. A arquitetura de negócios e de processos da CVI correspondem a macroprocesso, processo, processo de trabalho/serviço, atividade e tarefa, de forma hierarquia, conforme segue:

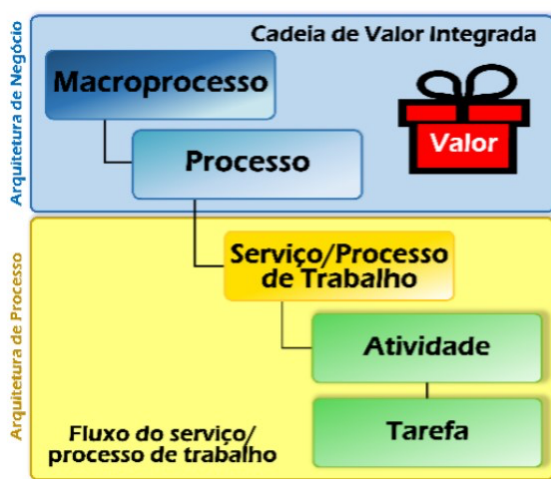


Figura 1 - Arquitetura de processos
Fonte: Chaves (2020, p. 114)

20. Recentemente, houve a aprovação de CVI em outros órgãos da Administração Federal, a exemplo:

- MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, por meio da RESOLUÇÃO CMG/MGI Nº 2, DE 15 DE MARÇO DE 2024⁵, que define a cadeia de valor do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

⁵ Disponível em: <https://www.gov.br/gestao/pt-br/aceso-a-informacao/estrategia-e-governanca/estrutura-de-governanca/cmg/resolucoes>



- UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ (UNIFEI), por meio do Conselho Universitário, aprovou a Cadeia de Valor⁶;
- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, por meio da DELIBERAÇÃO CGIRC/IFS Nº 47, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023⁷, aprova a Cadeia de Valor Integrada, representada pelos macroprocessos e processos gerenciais, finalísticos e de suporte do Instituto Federal de Sergipe (IFS).

- **CVI NA UFOB**

21. A UFOB aderiu⁸, em 28 de julho de 2022, ao **TransformaGov** e no conjunto das ações que integravam o plano de trabalho estava a atualização do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) da UFOB;

22. O PEI da UFOB, que integra o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023, teve seu prazo de vigência prorrogado até a publicação do novo ciclo, conforme ATO DECISÓRIO CONSUNI/UFOB Nº 083, DE 04 DE ABRIL DE 2023;

23. Com base na CVI da Educação, foi elaborada a CVI da UFOB, com suporte técnico da facilitadora Nicir Maria Gomes Chaves (SEGES/MGI);

24. No escopo dos trabalhos para a elaboração do novo ciclo PDI e, conseqüentemente PEI, alinhado ao Art. 3º da Instrução Normativa nº 24, de 18 de março de 2020, em janeiro de 2024 foram realizadas reuniões preparatórias entre a UFOB (PROPLAN) e a facilitadora Nicir Chaves para a organização dos dados relacionados à construção da CVI;

25. Em 02 de fevereiro de 2024, foi realizada a “Oficina para atualização da Cadeia de Valor Integrada da UFOB”, que contou com a participação dos gestores da Universidade, e que teve como objetivo realizar a apresentação do tema;

⁶ Disponível em: <https://unifei.edu.br/nova-cadeia-de-valor-da-unifei/>

⁷ Disponível em: https://www.ifs.edu.br/images/dti/normas_/CGIRC_47_-_Aprova_a_Cadeia_de_Valor_Integrada_do_IFS.pdf

⁸ Disponível em: <https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/inovacao-governamental/transformagov/orgaos-que-ja-aderiram/orgaos-que-ja-aderiram>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS



Figura 2 - Realização da oficina (02.02.24)

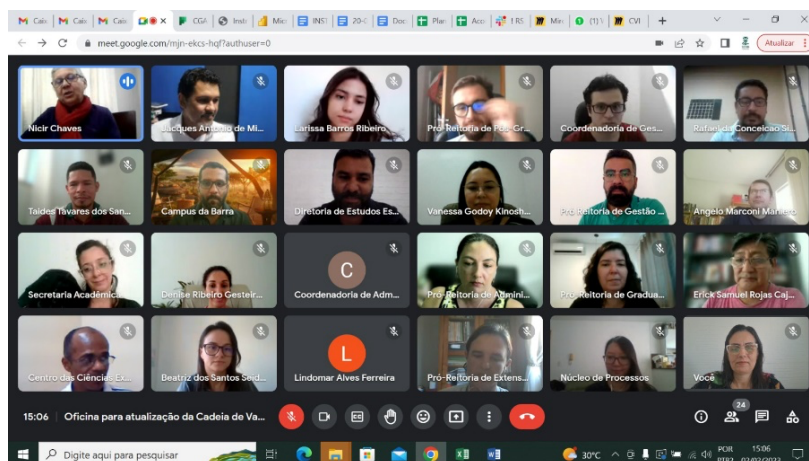


Figura 3 - Realização da oficina (02.02.24)

26. Entre os dias 15 e 17 de abril de 2024, ocorreu a primeira edição do Workshop de Planejamento Institucional 2024 da UFOP⁹, que reuniu os dirigentes da Administração Central, diretores dos centros e outros gestores da Universidade para discutir sobre o Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPI), PDI e CVI.

⁹ Notícia publicada no site institucional: <https://ufob.edu.br/a-ufob/estrutura/pro-reitorias/proplan/planos-institucionais/i-workshop-planejamento-institucional-ufob-15-a-17-04-2024>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS



Figura 4 – Primeiro Wokshop de Planejamento Institucional 2024



Figura 5 - Discussão sobre a CVI na Wokshop de Planejamento Institucional 2024

27. No mês de abril de 2024, a equipe da DEE/PROPLAN realizou reuniões com os gestores das unidades administrativas vinculadas à Reitoria (Pró-Reitorias, Diretorias, Auditoria Interna, dentre outros órgãos) e às unidades acadêmicas (Diretoria dos Centros Multidisciplinares dos cinco Campi), com o intuito de avaliar e validar a CVI da UFOP¹⁰.

¹⁰ Informações sobre as áreas envolvidas e cronograma, disponível em: <https://ufob.edu.br/a-ufob/estrutura/pro-reitorias/proplan/planos-institucionais/reunioes-para-avaliacao-e-validacao-da-cadeia-de-valor-integrada>



28. Após ajustes, a CVI foi apresentada na reunião de continuação da primeira edição do Workshop de Planejamento Institucional 2024 da UFOB, que aconteceu no período de 07 a 08 de maio de 2024, em Barreiras¹¹.

- **ANÁLISE**

29. O Art. 1º da minuta da Resolução institui a CVI da UFOB representada pelos macroprocessos e seus respectivos processos finalísticos, gerenciais e de suporte, conforme Anexo.

30. O Art. 2º define os conceitos adotados na minuta, a saber: processo, CVI, usuários, processos de suporte, processos finalísticos, processos gerenciais, responsáveis pelo processo e valor público.

31. O Art. 3º trata sobre os macroprocessos finalísticos e seus respectivos processos.

32. O Art. 4º trata sobre os macroprocessos gerenciais e seus respectivos processos.

33. O Art. 5º trata sobre os macroprocessos de suporte e seus respectivos processos.

34. O Art. 6º estabelece que compete aos responsáveis pelos processos, sem prejuízo das competências previstas no Regimento Interno, realizar a atualização da documentação e dos indicadores dos processos sob sua responsabilidade;

35. O Art. 7º trata da data de entrada em vigor da Resolução.

36. O Anexo apresenta o diagrama da CVI da UFOB.

¹¹ Notícia publicada no site institucional: <https://ufob.edu.br/a-ufob/estrutura/pro-reitorias/proplan/planos-institucionais/i-workshop-planejamento-institucional-ufob-continuacao>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS

- **ENCAMINHAMENTO**

37. Esta Nota Explicativa apresentou os fundamentos que embasam a presente minuta de Resolução, com o propósito de instituir a CVI na UFOB.

38. Diante do exposto, propõe-se o encaminhamento desta minuta de Resolução para, respectivamente, apreciação e aprovação da Câmara de Gestão Administrativa e Governança (CGAG) e do Conselho Universitário (CONSUNI) da UFOB.

CLAUDIO JOSÉ OLIVEIRA DOS REIS

Diretor de Estudos Estratégicos
PROPLAN

LERIANE SILVA CARDOZO

Pró-Reitora
PROPLAN



NOTA EXPLICATIVA Nº 1/2024 - null (11.01.04.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/12/2024 10:59)

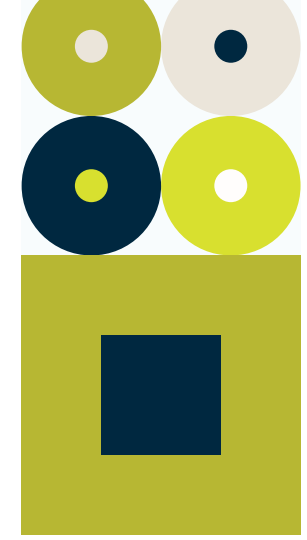
CLAUDIO JOSE OLIVEIRA DOS REIS

DIRETOR

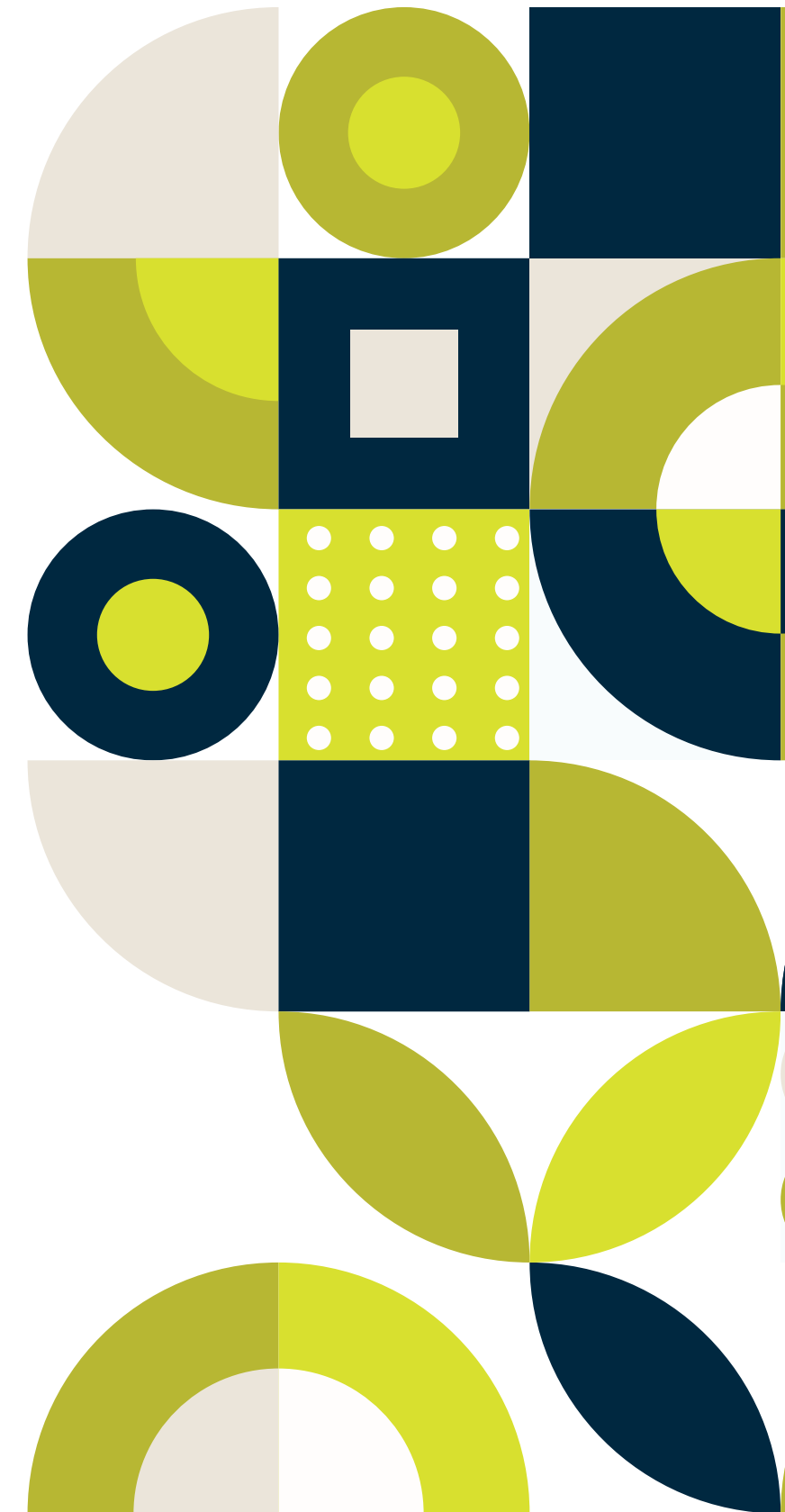
DEE (11.01.04.07)

Matrícula: ###649#1

Visualize o documento original em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo:
NOTA EXPLICATIVA, data de emissão: **06/12/2024** e o código de verificação: **a424803182**



Proposta de
Cadeia de Valor
Integrada da Educação



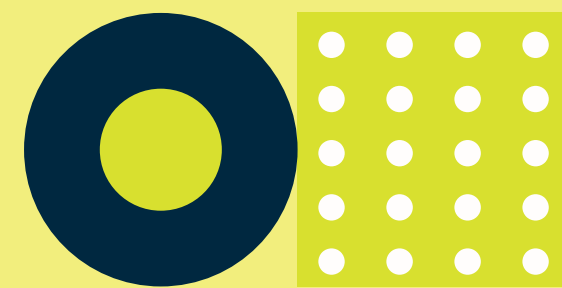



O TransformaGov é um programa que visa aprimorar e qualificar a gestão dos órgãos federais por meio da adoção de iniciativas de curto e médio prazo apoiadas pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços.

Nesse esforço, uma das atividades do programa tem sido auxiliar órgãos federais no desenvolvimento das suas cadeias de valor, uma metodologia que mapeia e coordena processos com vistas à geração de valor público, em atendimento à Instrução Normativa nº 24, de 18 de março de 2020.

A declaração da cadeia de valor ajuda as organizações a compreenderem seus objetivos, priorizarem processos, realizarem o planejamento estratégico e ajustarem suas estruturas organizacionais. Em síntese, é o primeiro passo para um órgão planejar e qualificar sua gestão.

Desta forma, apresentamos a seguir uma proposta de Cadeia de Valor Integrada da Educação com vistas a apoiar o Ministério da Educação, bem como seus órgãos vinculados, sobretudo universidades e institutos federais. Não é objetivo, por meio deste documento, declarar uma cadeia de valor da Educação a partir da SEGES, mas apenas subsidiar essas instituições em seu processo autônomo de construção de suas cadeias de valor. Acreditamos que, partindo dessa proposta previamente elaborada, os órgãos e entidades de educação poderão alcançar um alinhamento com seu propósito de forma mais ágil.



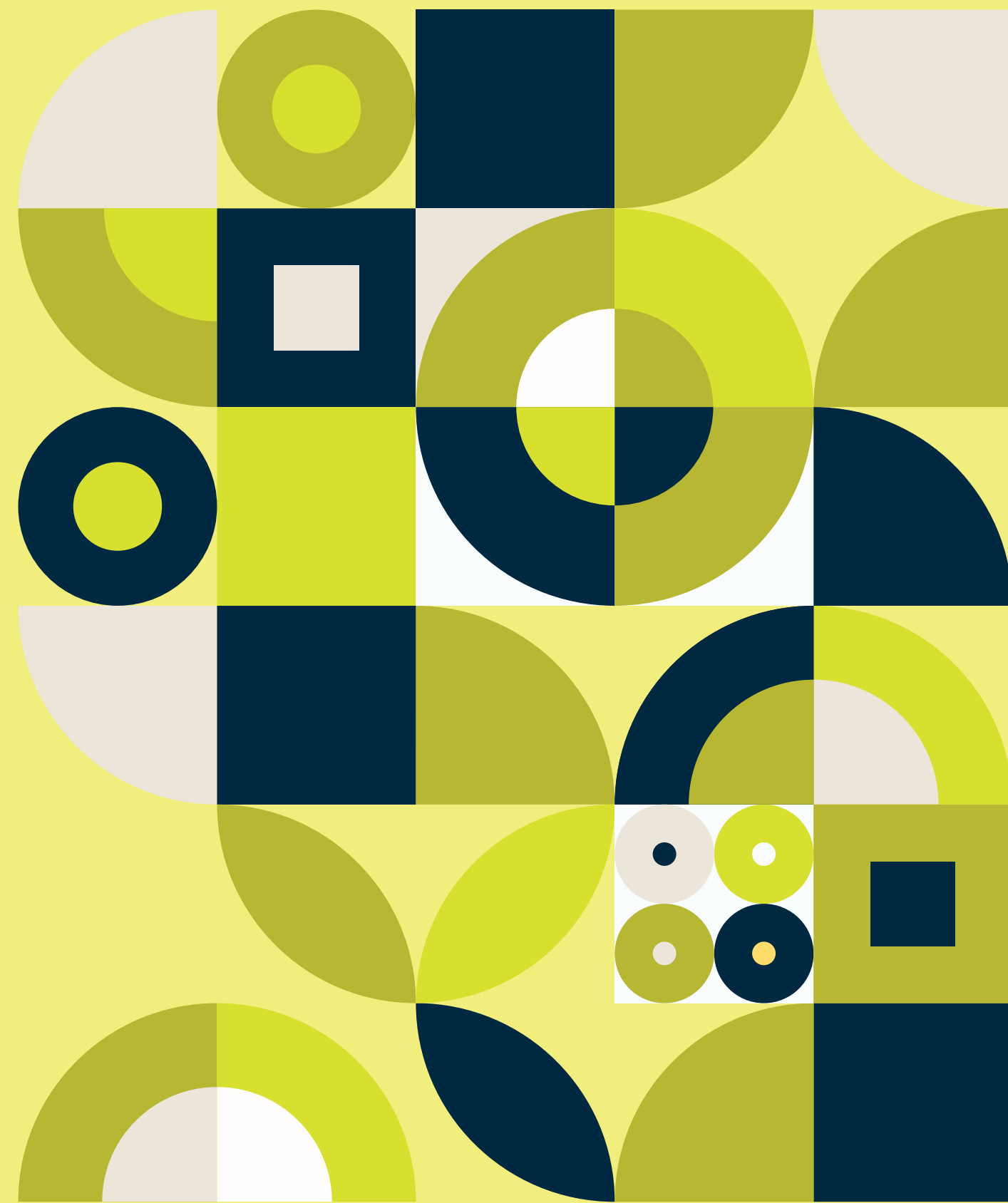


A presente proposta foi elaborada a partir de oficinas realizadas ao longo de 2022, mediadas pela equipe do TransformaGov e que contaram com a participação de representantes do MEC, CAPES, FNDE, INEP, EBSE RH, IFB, IFMG, IFMS, IFPA, IFPE, IFTM, UFCAT, UFCG, UFNT, UFSB, UFVJM, UNIFAL, UNIFEI, UFG, UFR, UFSJ, UFSM e UFOB.

Agradeço às instituições indicadas e à equipe do TransformaGov e à servidora e consultora executiva Nicir Chaves, condutora do projeto de construção da cadeia de valor integrada junto aos órgãos.

Por fim, faço meus votos para que tais instituições logrem alcançar a eficiência de gestão que almejam a partir deste trabalho.

Roberto Pojo
Secretário de Gestão e Inovação





Índice



- 1. Introdução 6
- 2. Desenvolvimento da Cadeia de Valor Integrada 7
 - 2.1. Etapas da Construção da Cadeia de Valor Integrada 9
 - 2.2. Apresentação da Cadeia de Valor Integrada de Educação 10
- 3. Considerações finais 13
- Anexo: Modelo de Portaria para aprovação da cadeia de valor integrada 15



Orientação da Construção da Cadeia de Valor Integrada da Educação



1. INTRODUÇÃO

A construção da Cadeia de Valor Integrada (CVI), em atendimento à [Instrução Normativa nº 24, de 18 de março de 2020](#), tem sido um dos principais instrumentos de gestão pública entregue pela Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES) do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. A CVI é a forma pela qual uma organização declara seu propósito, ou seja, sua missão, por meio de um diagrama que descreve todos os seus macroprocessos e respectivos processos, que desdobram em serviços e processos de trabalho, respondendo “para quem” e “o porquê” de sua existência e legitimidade.

Com a adesão maciça das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ao Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado (Transforma-Gov), entendeu-se ser possível desenvolver um trabalho de construção da Cadeia de Valor Integrada dessa políti-

ca. Participaram 25 órgãos da Administração Pública Federal, incluindo o Ministério da Educação e entidades vinculadas, sejam eles órgãos centrais ou IFES. Ao longo de quase um ano de discussões, os órgãos e entidades tiveram graus variados de envolvimento na elaboração da proposta.

Para alinhamento conceitual e de condução da iniciativa, foram realizadas oficinas e dinâmicas referentes à temática da CVI. No contexto dos órgãos que conduzem a macrofunção constitucional “educação”, foram realizadas mais de 120 oficinas de orientação e aplicação, coletivas ou individuais, para a construção da CVI, abrangendo todos os órgãos participantes. Estiveram envolvidos, ao total, mais de 300 participantes dos órgãos e entidades vinculadas.

No diagnóstico interno e externo, foram tratados os seguintes elementos:

a) Análise de 46 normativos:

Constituição Federal, leis e decretos relacionados à educação;

b) Aplicação e análise de 387 entrevistas

junto aos órgãos participantes;

c) Análise de 726 serviços das instituições que apresentaram carta de serviços;

d) Análise de 14 cadeias de valor pré-existentes dos órgãos e entidades vinculadas.

A Cadeia de Valor Integrada (CVI) é composta de processos finalísticos, gerenciais e de suporte. Assim, neste contexto, os processos gerenciais e de suporte baseiam-se na cadeia de valor integrada referente aos sistemas estruturadores desenvolvida junto aos órgãos centrais responsáveis. Segundo o Decreto-lei nº 200/1967, “estão organizados sob a forma de sistema as atividades auxiliares comuns a todos os órgãos da Administração que, a critério do Poder Executivo, necessitem de coordenação central” (Art. 30 e 31).





2. DESENVOLVIMENTO DA CADEIA DE VALOR INTEGRADA

O princípio primário da governança das organizações trata do “propósito” da organização, ou seja, o “por quê”. Os princípios fundamentais de governança consistem na representação e definição da: (i) geração de valor; (ii) estratégia; (iii) supervisão; e (iv) prestação de contas.

Para o cumprimento dos princípios fundamentais da governança e gestão pública, é preciso investir no entendimento e na representação da visão holística (sistêmica) nas organizações, com a percepção inequívoca de geração e entrega de valor público.

A construção da CVI consiste na declaração do modelo de negócio da organização, ou seja, é a formalização gráfica do propósito existencial que permite a

identificação dos valores gerados e dos meios utilizados para gerá-los, representados pelos processos de negócio ativos a serem gerenciados pela ótica de gestão de processos. A CVI tem a finalidade de descrever a estrutura hierárquica da criação e entrega de valor, além de encadear os processos por meio da identificação da adição de valor de um processo ao seu predecessor, que permite concluir como uma entidade se organiza internamente para cumprimento da sua missão.

A Cadeia de Valor Integrada é desenvolvida por meio do processo Business Process Management (BPM), uma “disciplina gerencial que integra estratégias e objetivos de uma organização com expectativas e necessidades de usuários/clientes, por meio do foco em

processos ponta a ponta” (BPM CBOK, 2019). O BPM é uma metodologia que engloba estratégias, objetivos, cultura, estruturas organizacionais, papéis, políticas, métodos e tecnologias para avaliar, analisar, transformar, modelar, automatizar, implementar, gerenciar desempenho e estabelecer a governança dos processos nas organizações.

Ademais, em dezembro de 2019, realizou-se a Pesquisa de Maturidade de Gestão de Processos na Administração Pública com a participação de 92 órgãos públicos. O estudo teve a finalidade de avaliar a implementação e a gestão de processos nos órgãos setoriais e seccionais do Sistemas de Organização e Inovação Institucional (SIORG), além de apoiar a gestão nos órgãos e entidades vinculadas. O

objetivo principal foi conhecer as metodologias existentes para construção de ferramentas que elevem o nível de maturidade da administração pública na disciplina Business Process Management (BPM). Como resultado desta pesquisa, alcançou-se o desenho do ciclo de vida de BPM, abaixo representado, do qual a CVI faz parte.



Essa construção da Cadeia de Valor Integrada foi conduzida a partir dos conceitos e da utilização dos elementos de suporte à metodologia de BPM em relação à classificação, característica e arquitetura.

As classificações ou tipos de processos se integram e se complementam de maneira que a organização possa ser vista por meio de uma visão integrada e sistêmica. São eles: (i) processos gerenciais; (ii) processos finalísticos; e (iii) processos de suporte.

As características dos processos definem que todos os processos têm: (i) usuários cujas necessidades os processos devem estar aptos a atender. Os usuários são representados pela pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público. (Lei nº 13.460/2017); (ii) responsáveis pelo processo, para garantir seus fluxos e recursos adequados, avaliar e aperfeiçoar; e (iii) atores que participam na execução dos serviços ou dos processos de trabalho, que podem ser

os próprios usuários dos serviços, os agentes públicos, as unidades organizacionais, os servidores, os parceiros e os fornecedores.

O elemento de suporte à metodologia de BPM, essencial para a construção da CVI, diz respeito à arquitetura de negócio e de processos:

arquitetura de negócio: cria os modelos de negócio. Esses modelos estão em um alto nível de abstração e lidam com as capacidades do negócio de executar ou entregar algo. São os que lidam com “o que” do negócio; e

arquitetura de processos: define como os serviços ou produtos são construídos e entregues. Dessa forma, modelos de arquitetura de processos, quando decompostos em maior nível de detalhe, definem as atividades que um negócio deve ser capaz de realizar. São os que lidam com o “como” do negócio.

Ainda no que tange aos elementos de suporte à metodologia de BPM, foram utilizados os conceitos dos sistemas de gestão da qualidade, que empregam a

abordagem de processo, incorporando o ciclo PDCA. As fases do PDCA são aplicadas na arquitetura de negócio e de processos, conforme define a ISO 9001 (2015), com a seguinte orientação:

P - Planejar (do inglês “Plan”): refere-se aos processos que estabelecem os objetivos do sistema e seus processos, as políticas da organização e os recursos necessários para entregar resultados de acordo com os requisitos dos usuários ou atores.

D - Fazer (do inglês “Do”): refere-se aos processos que implementam (executam) o que foi planejado. C – Verificar (do inglês “Check”): refere-se aos processos que monitoram e medem os processos e os serviços e produtos resultantes em relação às políticas, objetivos, requisitos e atividades planejadas, além de relatar os resultados.

A – Agir (do inglês “Act”): refere-se aos processos que tomam ações para melhorar o desempenho da organização, conforme necessário, ou seja, trata-se do próprio processo de gerenciamento da qualidade.

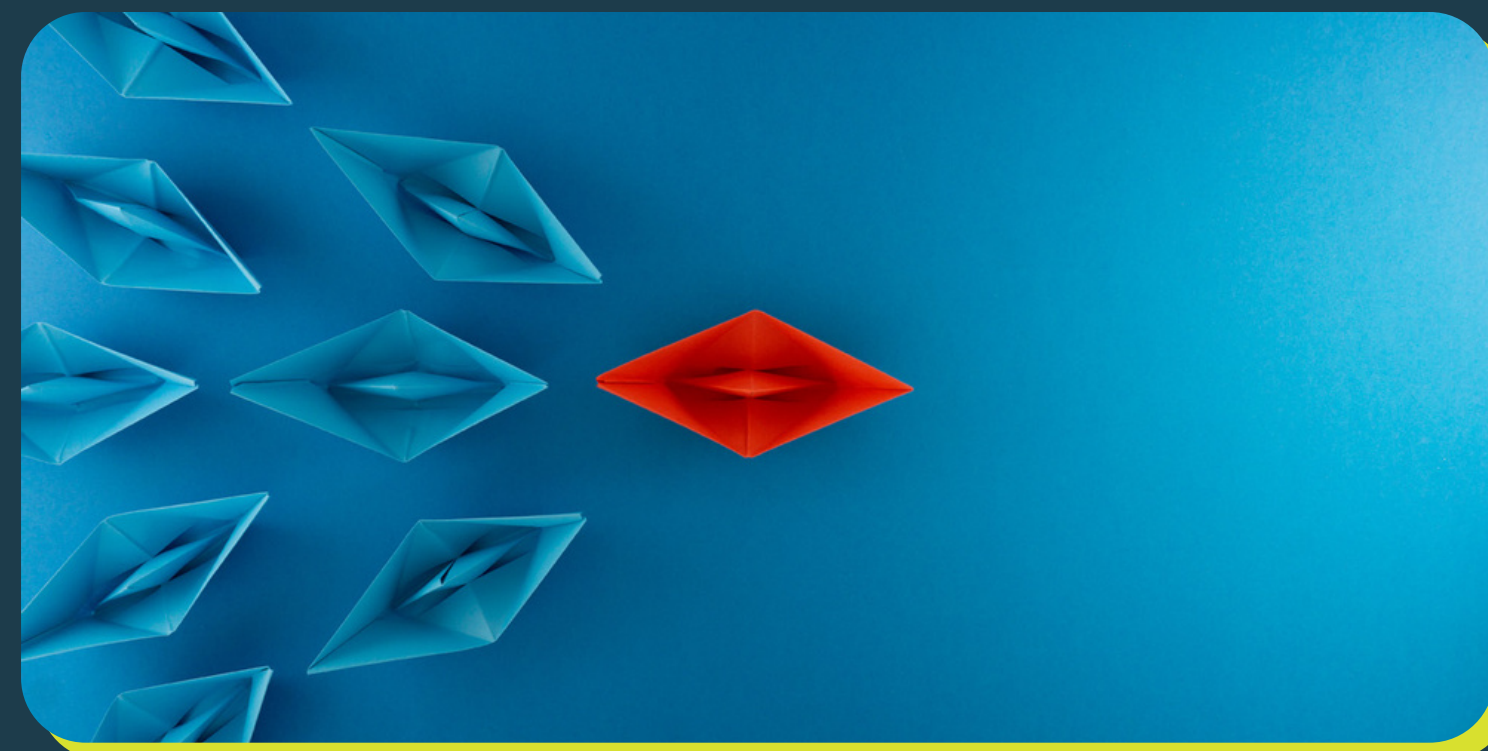
2.1 ETAPAS DA CONSTRUÇÃO DA CADEIA DE VALOR INTEGRADA

A construção da CVI de Educação foi realizada junto aos setoriais e seccionais do Sistema Organização e Inovação Institucional (SIORG) e envolveu as partes interessadas. Considerando que a metodologia de gestão de processos faz parte do SIORG, as seguintes etapas foram seguidas:

- a)** diagnóstico do ambiente interno e externo dos processos, com aplicação de entrevistas junto às unidades;
- b)** análise normativa do negócio;
- c)** mapeamento dos segmentos de clientes, serviços, proposta de valor, processos-chave, recursos-chave e principais parceiros;
- d)** identificação e alocação dos indicadores;
- e)** diagramação da cadeia de valor;
- f)** descrição de macroprocessos e processos;
- g)** validação da arquitetura de negócios e processos;

As etapas seguintes devem ser realizadas pelo órgão, as quais podem ser apoiadas pelo DINOV/SEGES/MGI:

- h)** definição ou redefinição da missão do órgão, se for o caso;
- i)** aprovação pelo comitê de governança ou equivalente; e
- j)** publicação da cadeia de valor integrada no site do órgão e normativo que a aprova.



2.2 APRESENTAÇÃO DA CADEIA DE VALOR INTEGRADA DE EDUCAÇÃO

A Cadeia de Valor Integrada da Educação é a representação da macrofunção constitucional da educação, presente no Título VIII - Da Ordem Social, Capítulo III - Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I - Da Educação, nos art. 205 a 214, da Constituição Federal (1988).

Neste contexto, não importa **“quem faz”** ou **“onde é feito”**, mas sim **“o que faz”** e **“como é feito”** para gerar e entregar valor relacionado à educação. É importante considerar que os processos de trabalho são interfuncionais e interorganizacionais, pois envolvem todo o trabalho ponta a ponta, cruzando limites funcionais necessários para entregar valor para os usuários da educação.

Uma vez que a proposta de CVI retrata o propósito (negócio) da educação, que é alcançado, não importa **“quem faz”** ou **“onde é feito”**, mas sim **“o que é feito”**. Assim, esta proposta não requer necessariamente adaptações. **No entanto, considerando que pode haver macroprocessos e processos finalísticos que não são o propósito de alguns órgãos e entidades vinculadas, sugere-se que, nesses casos, sejam excluídos aqueles que não são competência e responsabilidade desse órgão ou entidade na declaração de sua cadeia de valor.** Por exemplo: se uma Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) não oferece “Educação básica” e/ou “Educação profissional”, este macroprocesso e seus respectivos processos não precisam estar presentes na CVI da educação dessa IFES.

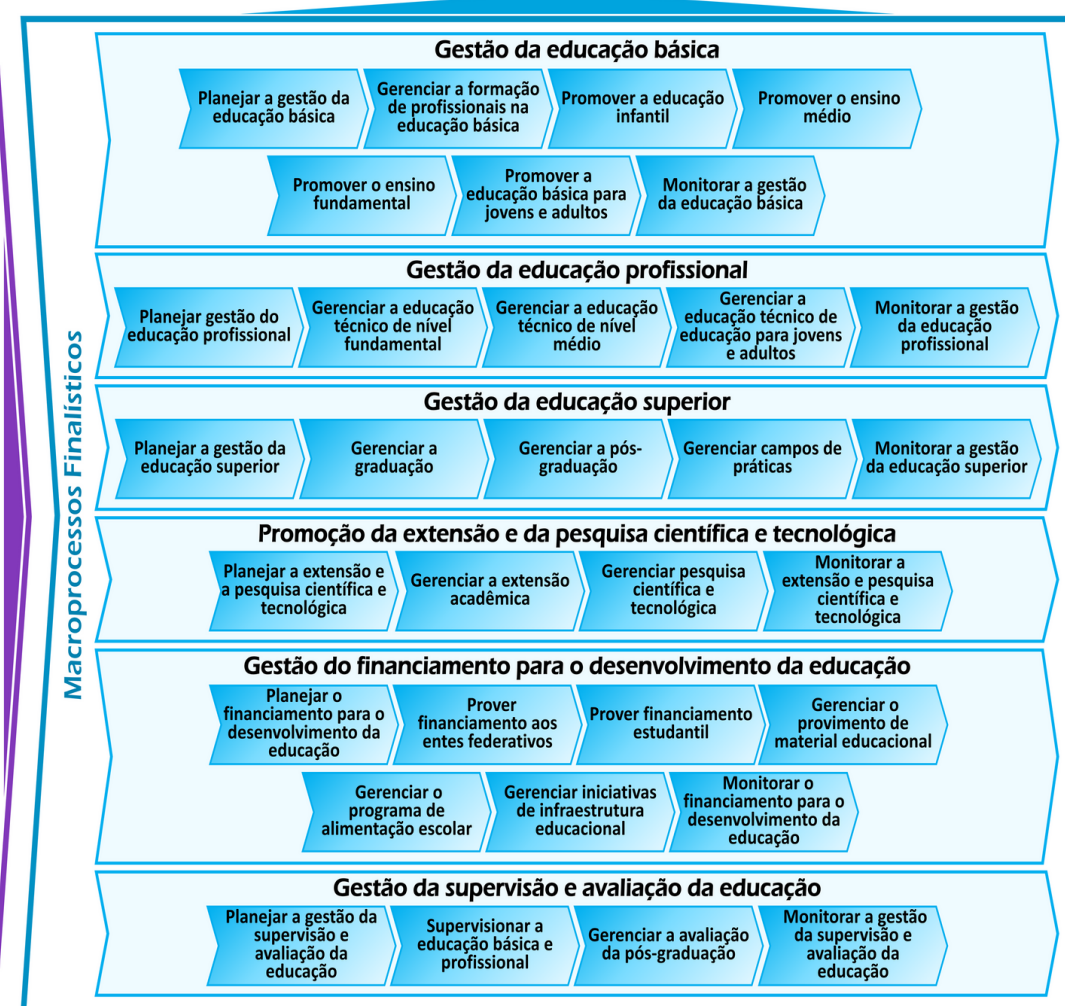
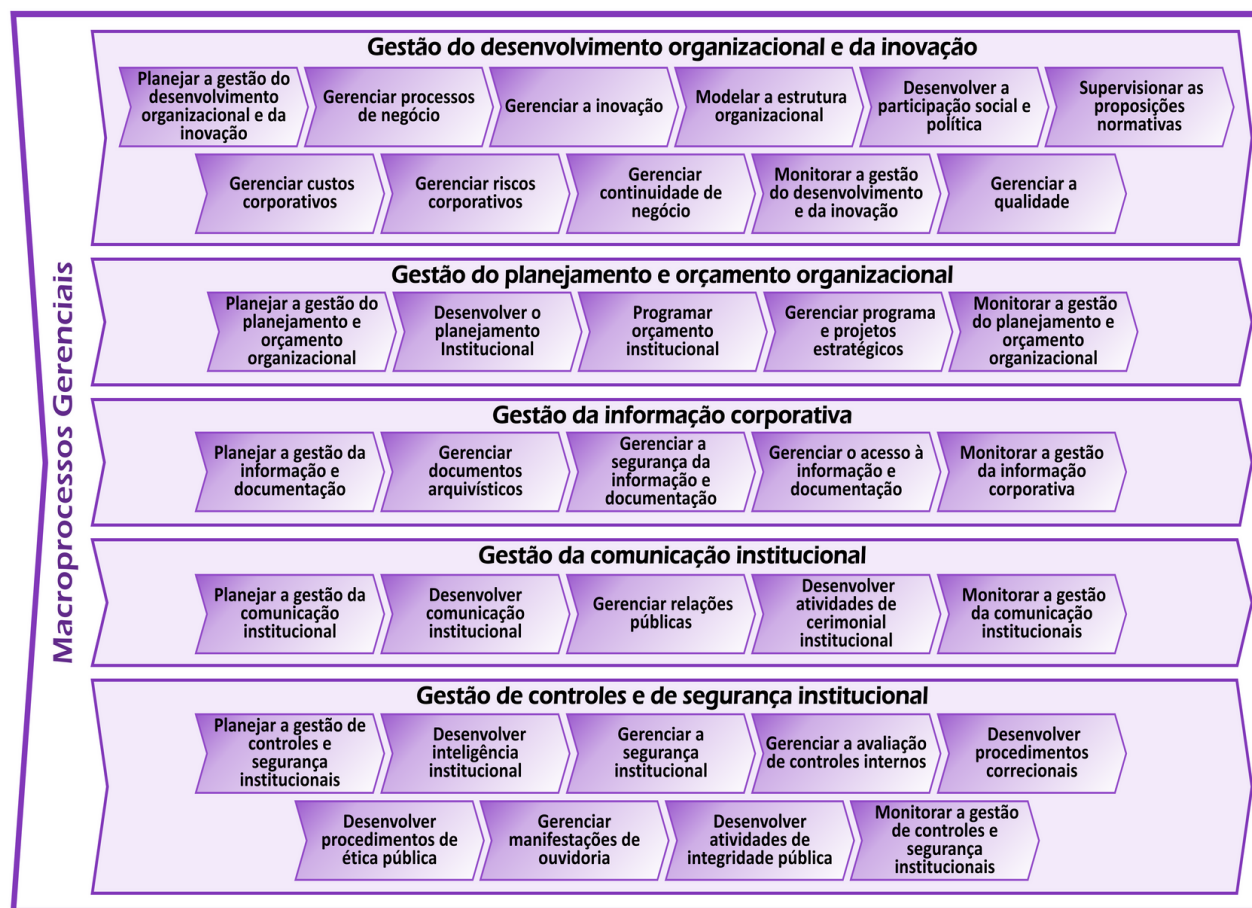
Caso haja algum macroprocesso finalístico em que a IFES não atua, este processo pode ser excluído, em se tratando de um Do (D) “executar”, por exemplo. Mas é importante ressaltar que os processos do Plan (P) e do Check (C), nos quais se aplica o ciclo PDCA na CVI não podem ser excluídos, afinal o “planejar” e “monitorar” do ciclo PDCA são processos que fazem parte de qualquer organização como princípio mínimo da gestão.

Dados esses conceitos e observações, a figura abaixo representa a proposta de Cadeia de Valor Integrada da Educação Pública do Brasil.



Missão do Órgão

Cadeia de Valor Integrada da Educação



Valor Público

Educação gratuita e de qualidade

Profissionais empreendedores

Pesquisador qualificado

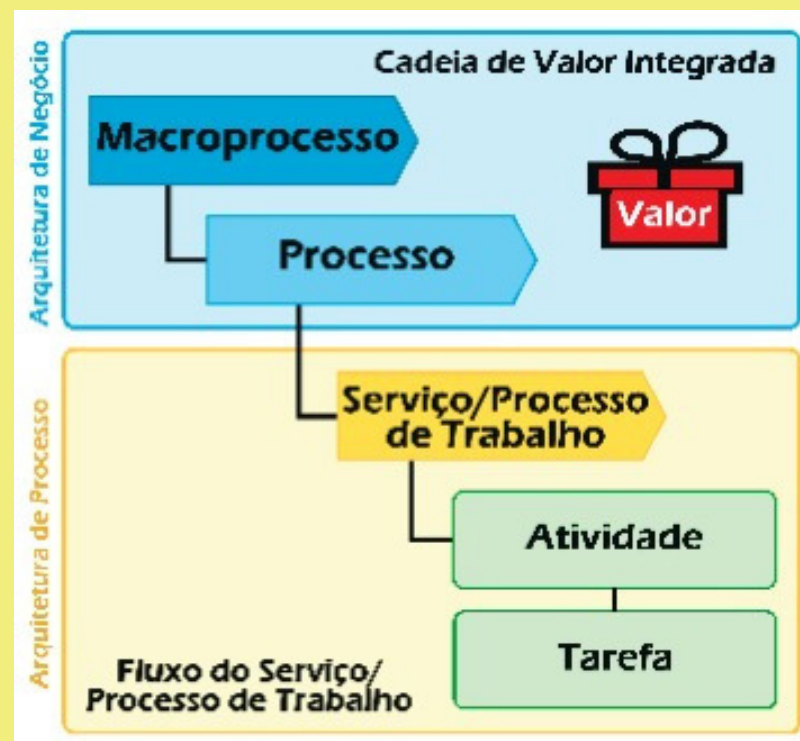
#Outros





A interpretação e a leitura da CVI se dão de baixo para cima (bottom up), levando em consideração que tudo começa nas atividades que são executadas no dia a dia, as quais foram identificadas em entre- vistas, normas e oficinas.

Na sequência, estas atividades são agrupadas e consolidadas, aplicando as definições da arquitetura de negócio e processos em todas as etapas da elaboração da CVI, bem como o ciclo PDCA.



As etapas que ainda não foram executadas para conclusão da CVI de Educação no âmbito desta proposta elaborada pela SEGES estão descritas abaixo:

- a)** elaboração das descrições dos macroprocessos e processos;
- b)** validação do valor público, referente aos macroprocessos e processos;
- c)** alocação dos indicadores identificados;
- d)** desdobramento dos serviços e processos de trabalho de cada processo, tendo em vista que esses só foram agrupados e não validados;
- e)** conclusão e validação da arquitetura de negócios e processos, em decorrência da etapa anterior; e
- f)** formalização ou publicação da cadeia de valor integrada.

Quanto à formalização ou publicação da CVI, esta pode ser realizada por meio de portaria ou instrumento normativo adotado pelo órgão, podendo seguir o modelo em anexo ao final deste documento ou contendo os seguintes elementos:

- a)** lista dos macroprocessos e seus respectivos processos;
- b)** diagrama da CVI com seus macroprocessos e respectivos processos, os valores públicos e a missão do órgão; e
- c)** quando possível, a lista dos indicadores alocados na cadeia de valor integrada;

Considerações Finais



Os benefícios da CVI, por meio do gerenciamento de processos relevantes no contexto da gestão são:

- a)** Institucionalização do pensamento e visão sistêmica
- b)** Impulsionamento à cultura de gestão de processos com foco em inovação
- c)** Geração e entrega de valor público
- d)** Efetivação das políticas públicas
- e)** Melhoria do catálogo de serviços públicos
- f)** Alcance do design organizacional orientado a processos
- g)** Alavancagem da estruturação dos mecanismos de governança
- h)** Referencial do planejamento estratégico
- i)** Melhoria e cumprimento da estruturação dos relatórios legais
- j)** Impulsionamento da gestão de riscos
- k)** Impulsionamento da análise de custos
- l)** Avanço no monitoramento do desempenho
- m)** Alavancagem da responsabilidade social
- n)** Efetivação e base do código de classificação da informação e documentação
- o)** Alavancagem do perfil de competências e planos de carreira
- p)** Melhoria na estruturação dos controles de gestão

Considerando que a Cadeia de Valor Integrada é o principal referencial para o desenvolvimento do planejamento estratégico, torna-se prudente o desenvolvimento de toda a CVI, para que os processos críticos e relevantes que subsidiarão a formulação do planejamento estratégico sejam identificados. Outrossim, reconhece-se a importância da CVI como subsídio à implantação do Programa de Gestão e Desempenho, o qual implementa no órgão uma cultura de gestão por resultados baseada no conhecimento dos processos e das entregas do órgão ao cidadão.

Além deste contexto, a CVI é o instrumento de grande valor para se alcançar o design organizacional, ou seja, a modelagem da arquitetura organizacional orientada a processos, a partir da Cadeia de Valor Integrada.

Por fim, outro maior impacto dos benefícios da CVI está relacionado à estruturação dos relatórios legais, principalmente o Relatório de Gestão. Conforme DN/TCU N° 198/2022, que trata o diagrama da CVI



ANEXO: MODELO DE PORTARIA PARA APROVAÇÃO DA CADEIA DE VALOR INTEGRADA

Versão em word para download

PORTARIA nº #, DE # DE # DE 20##

Aprova a Cadeia de Valor Integrada representada pelos macroprocessos e processos finalísticos, gerenciais e de suporte do [nome do órgão].

O PRESIDENTE, CONSELHO OU COMITÊ #, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº #, de # de # de 20##,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Cadeia de Valor Integrada do [nome do órgão] representada pelos macroprocessos e seus respectivos processos finalísticos, gerenciais e de suporte, conforme Anexo.

Art. 2º São macroprocessos finalísticos e seus respectivos processos:

I - Macroprocesso - [nome do macroprocesso finalístico 1] e seus respectivos processos:


- a) Processo [nome do processo finalístico 1];
- b) Processo [nome do processo finalístico 2]
- c) Processo [nome do processo finalístico “n”]

II - Macroprocesso - [nome do macroprocesso finalístico 2] e seus respectivos processos:

- a) Processo [nome do processo finalístico 1];
- b) Processo [nome do processo finalístico 2]
- c) Processo [nome do processo finalístico “n”]

III - Macroprocesso - [nome do macroprocesso finalístico 3] e seus respectivos processos:

- a) Processo [nome do processo finalístico 1];
- b) Processo [nome do processo finalístico 2]
- c) Processo [nome do processo finalístico “n”]



Art. 3º São macroprocessos gerenciais e seus respectivos processos:

I - Macroprocesso - [nome do macroprocesso gerencial 2] e seus respectivos processos:

- a) Processo [nome do processo gerencial 1];
- b) Processo [nome do processo gerencial 2]
- c) Processo [nome do processo gerencial “n”]

II - Macroprocesso - [nome do macroprocesso gerencial 2] e seus respectivos processos:

- a) Processo [nome do processo gerencial 1];
- b) Processo [nome do processo gerencial 2]
- c) Processo [nome do processo gerencial “n”]

III - Macroprocesso - [nome do macroprocesso gerencial 3] e seus respectivos processos:

- a) Processo [nome do processo gerencial 1];
- b) Processo [nome do processo gerencial 2]
- c) Processo [nome do processo gerencial “n”]

Art. 4º São macroprocessos de suporte e seus respectivos processos:

I - Macroprocesso - [nome do macroprocesso suporte 1] e seus respectivos processos:

- a) Processo [nome do processo suporte 1];
- b) Processo [nome do processo suporte 2]
- c) Processo [nome do processo suporte “n”]

II - Macroprocesso - [nome do macroprocesso suporte 2] e seus respectivos processos:

- a) Processo [nome do processo suporte 1];
- b) Processo [nome do processo suporte 2]
- c) Processo [nome do processo suporte “n”]

III - Macroprocesso - [nome do macroprocesso suporte 3] e seus respectivos processos:

- a) Processo [nome do processo suporte 1];
- b) Processo [nome do processo suporte 2]
- c) Processo [nome do processo suporte “n”]

[Artigo opcional, considerando que estas definições estão no manual]

Art. 5º Para fins desta Portaria consideram-se as seguintes definições:

I - processos finalísticos - são atividades essenciais de uma organização para o cumprimento de seu propósito, responsáveis pela geração e entrega valor diretamente aos usuários (BPM CBOK, 2019).

II - processos gerenciais - são os que buscam promover uma visão corporativa em toda organização e a implementação de estratégias globais, permitindo que todos os processos da organização tenham um direcionador em comum e permeiam toda a estrutura hierárquica dos processos finalísticos e de suporte, por meio das diretrizes, políticas, métodos, normas, modelos de medição, monitoramento, controle e avaliação, que não geram valor diretamente aos usuários, mas são necessários para garantir que a organização opere de maneira eficaz e eficiente (BPM CBOK, 2019).

III - processos de suporte - são os que permeiam toda a organização e visam de modo integrado, suportar operacionalmente as atividades e as demandas de recursos-chaves necessários, pois são projetados para apoiar os processos finalísticos, não geram valor diretamente aos usuários, mas podem ser críticos e estratégicos, pois influenciam diretamente na capacidade de uma organização em executar efetivamente os processos finalísticos (BPM CBOK, 2019).

V - Cadeia de Valor Integrada - é definida como o levantamento de todas as atividades ou processos necessários para gerar ou entregar serviços ou produtos a um beneficiário, representada pelas atividades finalísticas, gerenciais e de suporte de uma organização que permite melhor visualização do valor gerado ou do benefício agregado no processo, sendo utilizada amplamente na definição dos resultados e impactos.

VI - valor público - produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelas atividades de uma organização que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de alguns grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos (Decreto nº 9.203/2017).

VII - usuários - são pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público, conforme Lei nº 13.460/2017

VIII - atores ou participantes: são os que participam da execução dos serviços ou processos de trabalho, podem ser os usuários, agente público, unidades organizacionais, servidores, parceiros ou fornecedores (BPM CBOK, 2019).

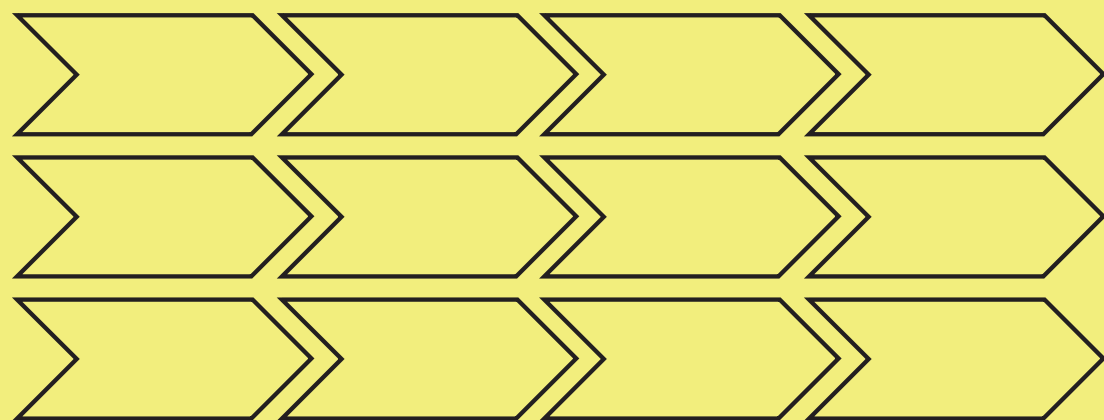
Art. 6º Compete aos coordenadores de processo, sem prejuízo das competências previstas no Regimento Interno, realizar a atualização da documentação e dos indicadores dos processos sob sua responsabilidade.

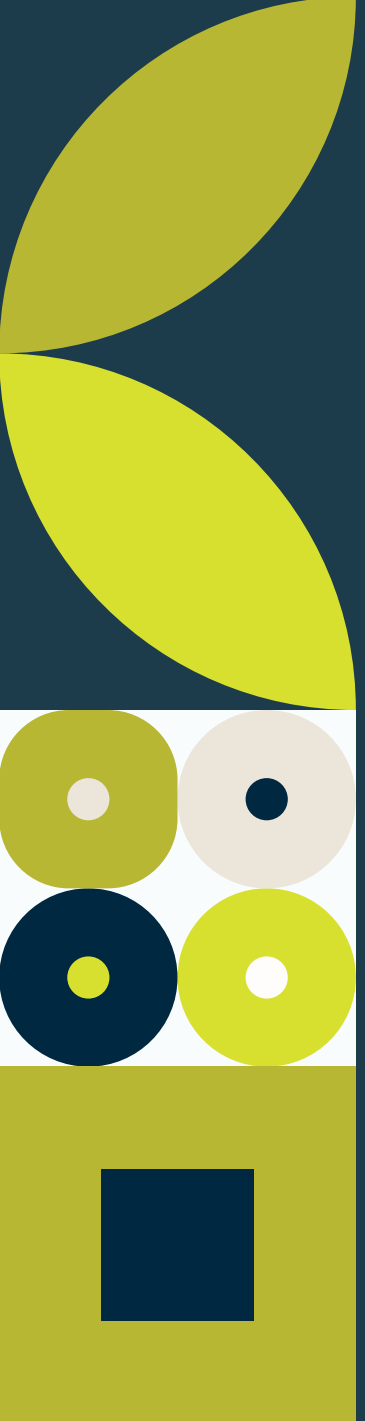
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOME DO GESTOR

ANEXO

DIAGRAMA DA CADEIA DE VALOR INTEGRADA DO ÓRGÃO





MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS





DOSSIÊ N° 1/2024 - null (11.01.04.07)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/12/2024 10:59)

CLAUDIO JOSE OLIVEIRA DOS REIS

DIRETOR

DEE (11.01.04.07)

Matrícula: ###649#1

Visualize o documento original em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **DOSSIÊ**, data de emissão: **06/12/2024** e o código de verificação: **5658669629**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/04/2020 | Edição: 65 | Seção: 1 | Página: 79

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 24, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a elaboração, avaliação e revisão do planejamento estratégico institucional dos órgãos e das entidades da administração pública federal integrantes do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG, estruturado nos termos do art. 21 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e o Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, na Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, e no Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina a elaboração, avaliação e revisão do planejamento estratégico institucional dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - planejamento estratégico: processo sistêmico de estabelecimento da estratégia para, a partir de uma condição presente e do entendimento do que é a organização e qual o seu papel, e considerando a análise do contexto, alcançar uma situação futura desejada, buscando sempre maior efetividade dos resultados e eficiência da gestão dos recursos;

II - plano estratégico institucional: produto do planejamento estratégico, que documenta, no mínimo, a cadeia de valor, a missão, a visão, os valores, os objetivos, os indicadores, as metas e os projetos estratégicos;

III - gestão estratégica: processo de gerenciamento superior, direcionado para a implementação da estratégia, que busca obter a melhor relação entre estruturas, recursos de toda ordem e processos de trabalho, interatuantes e harmônicos entre si, operados a partir de um processo decisório estratégico, com o propósito de conduzir, monitorar e avaliar a execução de projetos, programas, atividades, ou ações, de uma instituição, visando a obtenção de eficiência, eficácia e efetividade na produção dos resultados desejados. O planejamento estratégico é o principal instrumento da gestão estratégica; e

IV - governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em práticas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

Art. 3º O plano estratégico institucional dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - cadeia de valor da instituição;

II - identidade estratégica da instituição (missão, visão de futuro, valores e mapa estratégico);

III - objetivos estratégicos e respectivas metas;

IV - indicadores, com seus atributos: fórmula de cálculo, periodicidade de medição, linha de base e metas; e

V - projetos estratégicos a serem desenvolvidos, com seus atributos: principais entregas, com prazos e unidade responsável.

Parágrafo único. Os elementos descritos no caput poderão constar do próprio plano estratégico institucional ou de outro plano que o desdobre, como o plano de gestão anual, previsto no art. 18 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

Art. 4º Os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional elaborarão ou atualizarão seus planos estratégicos institucionais de forma alinhada ao Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023 - PPA 2020-2023, instituído pela Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, e aos demais instrumentos de planejamento governamental.

Parágrafo único. Durante o processo de elaboração e atualização do plano estratégico, os órgãos e as entidades de que trata o caput promoverão o alinhamento contínuo entre os instrumentos de planejamento sob sua responsabilidade, com vistas ao fortalecimento da governança pública.

Art. 5º O plano estratégico institucional deverá ser revisado pelo menos uma vez por ano, a partir de 2021, e, se for necessário, atualizado.

Parágrafo único. A atualização a que se refere o caput deverá considerar os resultados obtidos no ciclo anterior, em particular a evolução dos indicadores estratégicos e sua relação com as metas previamente definidas, bem como a situação dos projetos estratégicos.

Art. 6º Os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional divulgarão os planos estratégicos institucionais em seus respectivos sítios eletrônicos.

§ 1º A divulgação de que trata o caput dar-se-á, inicialmente, no prazo de até 1 (um) mês após os prazos a que se referem os incisos do § 2º do art. 22 da Lei nº 13.971, de 2019.

§ 2º Nas hipóteses de atualização do plano estratégico institucional, deve-se promover sua divulgação nos sítios eletrônicos.

§ 3º A Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia disponibilizará, em seu sítio eletrônico, no prazo de 60 (sessenta) dias da entrada em vigor desta Instrução Normativa, link de acesso a todos os planos estratégicos institucionais divulgados, nos termos do caput, pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 7º Os planos estratégicos institucionais dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão ser aprovados e monitorados de forma sistemática e contínua pelos respectivos comitês internos de governança, previstos pelo Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017.

Parágrafo único. O monitoramento de que trata o caput deverá ser feito, no mínimo, a cada trimestre, com ênfase nos eventuais desvios observados em relação aos objetivos e projetos com metas e entregas previstas para o trimestre findo e principalmente no intuito de antecipar problemas e tomar as ações necessárias para o alcance das metas e entregas do trimestre seguinte.

Art. 8º Fica disponibilizado, em sítio eletrônico do Ministério da Economia (Guia e Manuais/Publicações/Central de Conteúdo), o Guia Técnico de Gestão Estratégica, contendo orientações e sugestões para a implementação do planejamento estratégico institucional e do conjunto de processos que conformam a gestão estratégica.

Parágrafo único. O Guia de que trata o caput será atualizado diretamente no endereço eletrônico em que for disponibilizado.

Art. 9º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ROCHA HECKERT

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 1/2024 - null (11.01.04.07)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/12/2024 10:59)

CLAUDIO JOSE OLIVEIRA DOS REIS

DIRETOR

DEE (11.01.04.07)

Matrícula: ###649#1

Visualize o documento original em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo:
INSTRUÇÃO NORMATIVA, data de emissão: **06/12/2024** e o código de verificação: **f628b01d1e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
DIRETORIA DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS

DESPACHO FAVORÁVEL/DESFAVORÁVEL Nº 1/2024 - DEE (11.01.04.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Barreiras-BA, 11 de dezembro de 2024.

Em **11/12/2024**, solicito o Desentranhamento da(s) peça(s) listada(s) abaixo, do processo 23520.011203/2024-33, por motivo de **Erro material**.

Ordem: 5

Número: 74

Ano: 2024

Número de Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Tipo de Documento: DESPACHO

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 11/12/2024 00:34)

CLAUDIO JOSE OLIVEIRA DOS REIS

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CEHU (11.01.19.01)

Matrícula: ###649#1

Processo Associado: 23520.011203/2024-33

Visualize o documento original em <https://sig.ufob.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO FAVORÁVEL/DESFAVORÁVEL**, data de emissão: **11/12/2024** e o código de verificação: **57b0ccc742**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
DIRETORIA DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS

DESPACHO Nº 75/2024 - DEE (11.01.04.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Barreiras-BA, 11 de dezembro de 2024.

À Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior da UFOB

Prezada Gleicianne Dourado Costa,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos a Proposta de Minuta de Resolução que institui, no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), a Cadeia de Valor Integrada (CVI) representada pelos macroprocessos e processos finalísticos, gerenciais e de suporte, elaborada pela Diretoria de Estudos Estratégicos /PROPLAN, para apreciação e aprovação da Câmara de Gestão Administrativa e Governança - CGAG, em consonância com a Instrução Normativa nº 24, de 18 de março de 2024, publicada pelo Ministério da Economia, que tem como objetivo disciplinar a elaboração, avaliação e revisão do planejamento estratégico institucional dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 11/12/2024 00:36)

CLAUDIO JOSE OLIVEIRA DOS REIS

DIRETOR

DEE (11.01.04.07)

Matrícula: ###649#1

(Assinado digitalmente em 11/12/2024 00:49)

LERIANE SILVA CARDOZO

PRO-REITOR(A)

PROPLAN (11.01.04)

Matrícula: ###650#5

Processo Associado: 23520.011203/2024-33

Visualize o documento original em <https://sig.ufob.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **75**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **11/12/2024** e o código de verificação: **785603883a**